

PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 023/2024 – (SERVIÇO DE ENGENHARIA)
Licitação número 1040350 (www.licitacoes-e.com.br)

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR DO PATRIMÔNIO E VIDA ÚTIL REMANESCENTE DAS UNIDADES DO SESC PERNAMBUCO.

ERRATA / ADENDO

Prezados Licitantes,

Tendo em vista a **IMPUGNAÇÃO** ao edital, da empresa **UNISERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, recebido por e-mail em 14/3/2024, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR DO PATRIMÔNIO E VIDA ÚTIL REMANESCENTE DAS UNIDADES DO SESC PERNAMBUCO**, conforme condições e especificações descritas no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, e, ainda, tendo em vista o parecer da área técnica do Sesc/DR-PE, a Gerência de Serviços, queiram considerar as seguintes alterações e inclusões, especificamente no subitem 5.2 do edital, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e inclusão do ANEXO VII, respectivamente, destacadas em **amarelo**, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

5.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para atendimento à qualificação técnico-operacional:

a) **CERTIDÃO DE REGISTRO E DE REGULARIDADE, DEVIDAMENTE ATUALIZADAS, EMITIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA)**, nas quais conste a compatibilidade entre o objeto da licitação e a atividade regular da empresa e de seus responsáveis técnicos. Serão aceitas também as certidões do CREA que reunirem em conjunto as informações da empresa e dos seus responsáveis técnicos.

b) **Prova de capacidade técnica constituída por, no mínimo, 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitido por organização pública ou privada, compatível com o objeto desta licitação, para qual a empresa proponente e/ou engenheiro/arquiteto responsável técnico tenha executado os serviços que contenha (m) semelhança com o objeto desta licitação, com os respectivos registros no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA por meio da Certidão de Acervo Técnico – CAT, contendo as seguintes informações: nome da empresa contratada e do contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza da obra/serviço), localização da obra/serviço e prazo do serviço; e contendo as seguintes características:

b.1) (...)

c) A licitante deverá indicar o Responsável Técnico (que será o detentor de atestado de capacidade técnica – Engenheiro Civil ou Arquiteto) que se compromete em acompanhar e estará disponível para a execução completa do objeto licitado, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo sugerido no ANEXO V deste edital.

(...)

5.2.1 – (...)

(...)

V – Só serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica relativos à empresa licitante, devendo restar demonstrada a capacidade operacional da empresa que efetivamente participa da licitação, em realizar obras e serviços de complexidade semelhantes ao objeto licitado.

(...)

LEIA-SE:

5.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para atendimento à qualificação técnico-operacional:

a) **CERTIDÃO DE REGISTRO E DE REGULARIDADE, DEVIDAMENTE ATUALIZADAS, EMITIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA) ou CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI**, nas quais conste a compatibilidade entre o objeto da licitação e a atividade regular da empresa e de seus responsáveis técnicos. Serão aceitas também as certidões do CREA ou **CRECI** que reunirem em conjunto as informações da empresa e dos seus responsáveis técnicos.

b) **Prova de capacidade técnica constituída por, no mínimo, 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitido por organização pública ou privada, compatível com o objeto desta licitação, para qual a empresa proponente e/ou engenheiro/arquiteto/**corretor de imóveis** responsável técnico e/ou tenha executado os serviços que contenha (m) semelhança com o objeto desta licitação, com os respectivos registros no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, por meio da Certidão de Acervo Técnico – CAT, ou **Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI** contendo as seguintes informações: nome da empresa contratada e do contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza da obra/serviço), localização da obra/serviço e prazo do serviço; e contendo as seguintes características:

b.1) (...)

c) A licitante deverá indicar o Responsável Técnico (que será o detentor de atestado de capacidade técnica – Engenheiro Civil ou Arquiteto **ou Corretor de Imóveis**) que se compromete em acompanhar e estará disponível para a execução completa do objeto licitado, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo sugerido no ANEXO V deste edital.

c.1) **O corretor de imóveis deverá estar devidamente inscrito em Conselho Regional de Corretores de Imóveis e com inscrição válida no Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários – CNAI.**

(...)

e) Declaração formal de disponibilidade de equipe técnica mínima (Anexo VII), responsável pela execução do serviço, composta pelos seguintes profissionais:

e.1) Para realização do cálculo para fins de lançamento: profissional com formação em Contabilidade ou Administração ou Economia, juntamente com a comprovação do registro ou inscrição do registro de classe do conselho competente; e

e.2) Para realização da avaliação de imóvel: profissional com formação em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo ou Corretor de imóveis, juntamente com a comprovação do registro ou inscrição do registro de classe do conselho competente;

e.3) Comprovação de vínculo empregatício, na ocasião da assinatura do contrato, entre o(s) responsável(s) técnico(s), elencado(s) acima e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa e/ou contrato de prestação de serviços para obra específica. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

5.2.1 – (...)

(...)

V – Só serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica relativos à empresa licitante, devendo restar demonstrada a capacidade operacional da empresa que efetivamente participa da licitação, em realizar serviços de complexidade semelhantes ao objeto licitado.

(...)

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE TÉCNICA MÍNIMA

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao previsto no Edital, que nossa empresa dispõe do pessoal técnico exigido na alínea “e” do subitem 5.2 do edital (equipe mínima), para execução do objeto em epígrafe e, que apresentaremos a relação de indicação destes profissionais bem como a comprovação do vínculo entre os mesmos e a nossa empresa, tudo de acordo com a alínea “e.1”, “e.2” e “e.3”, todos do subitem 5.2 do edital, na ocasião da assinatura do contrato, caso esta empresa seja vencedora do certame.

Local,, de de 2024.

Carimbo e assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E ESTAR DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL E DEVERÁ SER INCLUÍDO NO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Os demais itens permanecem inalterados.

A Comissão de Licitação informa que o presente documento contendo as alterações/inclusões acima descritas estão sendo publicadas no site do Sesc/DR-PE (www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes) e no site do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br).

Por fim, a Comissão de Licitação informa que, os interessados poderão inserir as propostas no Sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A. www.licitacoes-e.com.br, no seguinte período: **até às 12 horas dia 17 de abril de 2024, e que a Sessão Pública de Lances do PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 023/2024 será realizada às 9 horas e 30 minutos do dia 18 de abril de 2024 (horário de Brasília/DF).**

Recife, 5 de abril de 2024

Ivo Teruo Shimada

Norma da Silva B. Neta

Maria Karolayne V. Viana